



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.227 DE 11 DE julho DE 2011.
Projeto de Lei nº 037/2011, de autoria da Vereadora Antonia Jacob Barbosa - PR.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar cestos para acondicionamento de lixo nos locais que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar cestos para a acondicionamento de lixo, nos pontos de parada de ônibus coletivo urbano e nas Praças Públicas de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de julho de 2.011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal